UFRPE

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS CIÊNCIAS
MESTRADO/DOUTORADO

Recife, [data]

Ao:
Colegiado de Coordenação Didática
Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências
A/C Profª. Drª. Monica Lopes Folena Araujo

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DISCIPLINA – ALUNO VINCULADO A OUTRO PPG

Prezados(as)

Solicito a inscrição em disciplinas deste Programa de pós-graduação, conforme dados abaixo:

Dados da disciplina	
Código - Nome:	
Carga horária:	Prof. Responsável
Código - Nome:	
Carga horária:	Prof. Responsável
Dados da IES origem	
IES de origem:	
Programa:	
Curso: ( ) mestrado ( ) doutorado	
Prof. orientador:	
Dados do(a) discente	
Nome	
Telefone:	e-mail

OBS 1: a abertura do processo se dará no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico dos Programas de Pós-graduação Stricto sensu da UFRPE – toda a documentação deverá ser encaminhada para processo@ufrpe.br, com o título: "Solicitação de Inscrição em Disciplina – aluno vinculado a outro PPG".
OBS 2: No ato da matrícula, apresentar declaração de vínculo com a IES de origem via e-mail: (coordenação.ppgec@ufrpe.br)

Anexar a esta solicitação as seguintes cópias e/ou documentos:

- RG, CPF, comprovante de residência, título eleitoral e comprovante de última votação; certidão de nascimento/casamento/divórcio, reservista.
- Comprovação do pagamento da taxa de inscrição;

Atenciosamente,

Discente
[ASSINATURA CERTIFICADA ELETRONICAMENTE]

UFRPE

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS CIÊNCIAS
MESTRADO/DOUTORADO

AMPARO LEGAL

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 497/2022

Art.16. Alunos especiais, considerados discentes sem vínculo a um PPG ou **vinculados a qualquer PPG externo à UFRPE, poderão cursar disciplinas específicas nos Programas em qualquer semestre**, a critério de cada PPG, **com aprovação do CCD**, desde que haja disponibilidade de vagas e **concordância dos professores responsáveis** pelas disciplinas e satisfaçam os seguintes requisitos:

I - apresentar os **documentos de inscrição exigidos pelo PPG**;
II - apresentar **solicitação de inscrição no prazo estabelecido pelo Calendário Acadêmico dos Programas de Pós-graduação Stricto sensu da UFRPE**;
III - apresentar **comprovação de pagamento da taxa** de inscrição [RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE 07/2017], exclusivamente efetuada através da GRU, exceto casos previstos em resolução específica;
IV - para o(a)s candidato(a)s que têm **direito à isenção** do pagamento da taxa de inscrição, conforme o disposto no Decreto nº. 6135/2007, apresentar **comprovação de isenção.**

§1º O aluno especial, sem ou **com vínculo em outro PPG**, estará **sujeito a estas Normas, com relação à frequência, acréscimo ou substituição e trancamento de disciplinas e avaliação de aproveitamento.**

[...]

§3º **A obtenção de créditos pelo aluno especial com vínculo a um PPG externo a UFRPE não lhe outorga o direito de preferência no processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da UFRPE, ficando seu ingresso condicionado ao processo regular de seleção dos Programas de PósGraduação Stricto sensu da UFRPE.**

[...]

§5º Os **alunos especiais com vínculo** a PPG externos à UFRPE **não estarão sujeitos a limites de número de disciplinas ou de semestres letivos em que poderão ser inscritos nesta condição**.

§6º Os alunos especiais com vínculo a PPG externos à UFRPE deverão, no ato da matrícula, **apresentar declaração de vínculo, emitida pela Coordenação do PPG de origem, após aval do professor responsável pela disciplina e do Coordenador do PPG da UFRPE**.